



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 23/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 11/12/2025

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 11/12/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Andre Luiz Nascimento Vilela

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

Aprovado por unanimidade

15/12/2025

Presidente

1/2025 EME - Prefeita Leandra Guedes

Emenda Substitutiva CM/01/2025 ao Projeto de Lei Complementar CM/13/2025 - Autoriza a criação de cargo isolado de Profissionais de Apoio Escolar para atendimento à Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei nº 4.750 de 23 de setembro de 2020 e dá outras providências.

175/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Instituto Vida Missão (CNPJ 08.728.174/0001-87), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 14.772 de 23 de julho de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Jair Bial.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

176/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas (CNPJ 20.183.689/0001-44), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 24.313 de 25 de novembro de 2025, proveniente de emenda parlamentar impositiva do vereador Jair Marques de Freitas Filho.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

177/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE (CNPJ: 19.952.902/0001-56), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 18.517 de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 124.422,79 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

178/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Instituto Vida Missão

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

(CNPJ 08.728.174/0001-87), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 14.773, de 23 de julho de 2025, provenientes de Emenda Impositiva da Deputada Ana Paula Leão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

179/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Associação Vôlei Tijucano (CNPJ 51.761.059/0001-33), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 20.495 de 09 de outubro de 2025, proveniente de emendas parlamentares impositivas dos vereadores: Jair Bial, Sinivaldo Ferreira Paiva, Yata Anderson e da Ex-Vereadora Alice Drummond.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais).

180/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Obras Sociais do Centro Redenção e Recuperação (CNPJ 17.822.032/0001-75), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 20.493 de 09 de outubro de 2025, proveniente de emendas parlamentares impositivas dos vereadores: Sinivaldo Ferreira Paiva e dos Ex-Vereadores Roberto Soares e Vilsomar Paixão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

181/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba autorizada a conceder subvenção ao Sanatório Espírita José Dias Machado, CNPJ n.º 21.330.303/0001-42, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 24.494, de 27 de novembro de 2025, com início no exercício de 2025 e vigência durante o exercício de 2026.

Art. 2º O valor da subvenção prevista nesta Lei é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

182/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Casa de Maria Nossa Senhora das Graças (CNPJ 09.640.593/0001-25), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 19.648 de 29 de setembro de 2025, proveniente de emendas parlamentares impositivas dos Ex-Vereadores: Fabiana Pet Agro, Edmar José Machado e Renato Silva Moura.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

166/2025 PLO - Vereador Chiquinho Tomaz

Projeto de Lei CM/166/2025, de autoria do vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que declara de utilidade pública o Instituto Bolsa Pet de Proteção, Defesa e Valorização da Vida do Animal Doméstico.

A entidade comprova estar em pleno funcionamento, com diretoria não remunerada e idoneidade moral atestada. Apresenta personalidade jurídica válida e documentação completa de fundação, posse e estatuto. Assim, cumpre



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

integralmente os requisitos exigidos pelo §6º do Art. 168.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

167/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/167/2025, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Produtor (PROMAP), destinado a apoiar agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, beneficiários de assentamentos da Reforma Agrária, e pequenos produtores rurais do Município de Ituiutaba-MG, por meio da prestação de serviços de patrulha mecanizada e de demais ações de fomento agropecuário.

O Projeto de Lei é constitucional e legal, pois garante o fomento à Política Agrícola (Constituição Federal 1988, art. 187; Lei Federal n. 8.171/91, arts. 3º e 16) e implementa o apoio à Agricultura Familiar (Lei Federal n. 11.326/06, art. 5º). Ele materializa o dever municipal de promover o desenvolvimento rural e a integração social, especialmente através da mecanização e assistência técnica, conferindo parecer favorável à sua tramitação.

168/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/168/2024, que concede subvenção e auxílio ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de emenda impositiva do Ex-vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

169/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/169/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à entidade filantrópica Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, conforme Processo Administrativo nº 20.321, de 07 de outubro de 2025.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de superávit financeiro, inciso I, §1º, art. 43:

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

170/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/170/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Shalom de Assistência Social, com fulcro em emenda parlamentar do Deputado Cristiano Caporezzo, Processo Administrativo nº 19.673, de 29 de setembro de 2025.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

abertura do crédito decorre de excesso de arrecadação, inciso II, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

171/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/171/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba/MG – CONSEP L, com fulcro em emenda parlamentar do vereador Yata Anderson Cunha Muniz, Processo Administrativo nº 20.952, de 15 de outubro de 2025.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

172/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/172/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais) à entidade filantrópica Fraternidade Espírita Cristã, com fulcro em emenda parlamentar do vereador Luiz Carlos Mendes, Processo Administrativo nº 14.120, de 14 de julho de 2025.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

173/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/173/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à entidade filantrópica Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, com fulcro em emenda parlamentar do vereador Luiz Carlos Mendes.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

174/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/174/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 146.496,08 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos) para a Creche Maria de Nazaré I e II, exercício financeiro de 2025.

A concessão da subvenção social à Creche Maria de Nazaré I e II possui relevante interesse público, uma vez que

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

apoia a continuidade dos serviços de educação básica prestados pela entidade filantrópica.

O Projeto está em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014, e alterações), ao exigir a celebração de Termo de Fomento/Colaboração para a transferência dos recursos.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

13/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei Complementar CM/13/2025, que "Autoriza a contratação de Profissionais de Apoio Escolar para atendimento à Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei Municipal nº 4.750, de 23 de setembro de 2020, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

A proposição mostra-se constitucional e de relevante interesse público, pois atende ao dever estatal de garantir educação inclusiva conforme art. 208, III, da Constituição Federal, bem como à possibilidade de contratação temporária prevista no art. 37, IX, da mesma Carta. A medida é compatível com a legislação municipal e assegura suporte especializado aos estudantes da rede pública, promovendo igualdade de acesso, permanência e aprendizagem.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

166/2025 PLO - Vereador Chiquinho Tomaz

Declara de utilidade pública o Instituto Bolsa Pet de Proteção, Defesa e Valorização da Vida do Animal Doméstico.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.2. Votação - 1º Turno

167/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Institui o Programa Municipal de Apoio ao Produtor PROMAP, destinado ao apoio aos agricultores familiares, empreendedores familiares beneficiários assentamentos da Reforma Agrária, bem como médios e pequenos produtores rurais do Município de Ituiutaba-MG, por meio da prestação de serviços de patrulha mecanizada e demais ações de fomento agropecuário, e dá outras providências

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

168/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Processo Administrativo nº 20.955, de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Processo Administrativo nº 20.955, de 15 de outubro de 2025.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Art. 3º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de Emenda Impositiva do Ex-Vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

169/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Casa Nossa Senhora Aparecida Associação de Apoio e Assistência (CNPJ 08.687.825/0001-38), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 20.321, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

170/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025 à Associação Shalom de Assistência Social (CNPJ 22.242.762/0001-37), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 19.673, de 29 de setembro de 2025, provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Cristiano Caporezzo.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

171/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 20.952 de 15 de outubro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Cunha Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

172/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Fraternidade Espírita Cristã, inscrita no CNPJ n.º 20.670.006/0001-83, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 14.120, de 14 de julho de 2025, proveniente de emenda parlamentar impositiva apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Mendes.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

173/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio e Assistência, inscrita no CNPJ n.º 08.687.825/0001-38, mediante

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 20.322, de 07 de outubro de 2025, proveniente de emenda Impositiva do Vereador Luiz Carlos Mendes.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

174/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção social para a entidade filantrópica que menciona até o final do exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, até o final do exercício de 2025, à seguinte entidade, até os limites abaixo fixados:

Creche Maria de Nazaré 1 e II - RS 146.496,08

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

13/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a contratação de Profissionais de Apoio Escolar para atendimento à Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei nº 4.750 de 23 de setembro de 2020, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

O Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior – Pedrinho RCG , solicitou a dispensa de interstício regimental de 24 horas a ordem do dia, para os Projetos de Leis CM/167/2025, CM/168/2025, CM/169/2025, CM/170/2025, CM/171/2025, CM/172, CM/173/2025, CM/174/2025 e CM/175/2025, votação nominal, APROVADA 14 votos favoráveis. Ficando assim os senhores e senhoras vereadores convocados para a Reunião Extraordinária logo após esta reunião extraordinária, para votação em 2º turno dos Projetos de Leis CM/167/2025, CM/168/2025, CM/169/2025, CM/170/2025, CM/171/2025, CM/172, CM/173/2025, CM/174/2025 e CM/175/2025.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Andre Luiz Nascimento Vilela

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura